



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 041/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.994/2024 de 09/12/2025, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 259900000005 – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais) visando o reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

Ficha:	350	
Órgão:	009000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unid. Orç.:	009003 – Fundo Munut. E Desenv. da Educação Básica e Valoriz. dos Prof. da Educação – ENS. FUNDAMENTAL	
Projeto/Ativ.:	2.197 – Implementação e manutenção da Educação em Tempo Integral nas Escolas do Município	
Elemento:	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	259900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Tempo Integral.....	R\$ 6.260,00
Total da Suplementação.....		R\$ 6.260,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 259900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, utilizado neste ato, o valor de R\$ 6.260,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal